

EDITAL DA 001/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições, torna público o edital para inscrição para Programa de Iniciação Científica – PIC

1 – Estão abertas as inscrições para envio de Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica – PIC para o período de 2019/2020.

2 – Poderão se inscrever todos os Professores que pertençam ao quadro de docentes da Faculdade de Ciência e Letras, com titulação de Mestre ou Doutor.

3 – Poderão participar todos os alunos devidamente matriculados na Faculdade de Ciências e Letras, exceto os ingressantes e os do último ano de cada curso. Está limitado em 6 (seis) o número de estudantes por projeto.

4 - **Todos os procedimentos de envio de projeto, documentos e relatórios deverão ser feitos pelo professor/orientador responsável pelo projeto.**

5 – Os projetos deverão ser enviados até 10 de maio de 2019 para e-mail da coordenação PIC (pic@fesb.edu.br) de acordo com as NORMAS PARA ELABORAÇÃO, ENVIO E CONDUÇÃO DOS PROJETOS (disponível no site na FESB).

OBS – Projetos que envolverem experimentação animal para sua realização deverão ser submetidos ao CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais). Todo o processo deverá ser realizado por responsabilidade dos proponentes.

6 – O resultado deste edital, contendo os projetos aprovados pela comissão científica, será publicado no dia 07 junho, no campo Editais, no site da FESB. Prazo para recursos dos resultados dos projetos até 14/06. Resultados dos recursos em 21/06. Estes projetos terão sua realização de 01 agosto de 2019 até 16 de agosto de 2020.

7 – Segundo consulta ao financeiro da instituição, os orientadores dos projetos selecionados poderão ter atribuída 1 hora de atividade semanal, durante o período de vigência do referido projeto.

8 – Não será fornecida verba para a realização do projeto, exceto despesas com foto cópias, conforme determinação da Instituição.

9 – Após a seleção, os orientadores e os orientados dos projetos aprovados deverão preencher e assinar: FORMULÁRIO PADRÃO 2018, DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO e executá-lo de acordo com as NORMAS PARA CONDUÇÃO DOS PROJETOS.

10 – Os orientadores deverão encaminhar os relatórios: parcial até 14/02/2020 e final até 07/08/2020.



Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA
Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade de Ciências e Letras.

Publique e dê ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 30 de Janeiro de 2019

Profa. Dra. Maria Raquel de G. Oriani Costa Negro
Diretora Acadêmica da FCLBP